

MOÇÃO PARA A RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LEI N. 12.711

O Grupo de Trabalho Populações (In)Visibilizadas e Diversidades da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) vem por meio desta moção reiterar a importância da continuidade e ampliação da Lei n. 12.711 de 29 de Agosto de 2012, atualizada pela Lei n. 13409 de 2016, mais conhecida como "Política de Cotas", que trata sobre o ingresso nas instituições de ensino superior por meio da reserva de vagas a grupos historicamente oprimidos, marginalizados e que vivenciam uma série de obstáculos socioculturais e institucionais, para o ingresso e permanência no ensino superior em nosso país. Cabe destacar que esta Lei referenda iniciativas de Instituições de Ensino Superior anteriores, ainda que isoladas, com o mesmo propósito.

Destaca-se que esta política pública se configura como uma ação afirmativa fruto de uma luta histórica de movimentos de grupos minoritários dentro e fora das universidades, principalmente do movimento negro. Esta luta representa a busca pela efetivação do Direito Constitucional Brasileiro, compromisso com o fundamento do Estado Democrático de Direito, expresso no Artigo 1.º Inciso III, a dignidade na pessoa humana, e dos Direitos Humanos de equiparação de oportunidades no acesso e na permanência no ensino superior. Em 2012, com a publicação desta Lei, estudantes procedentes de escolas públicas, pertencentes a determinadas etnias e/ou por autodeclaração como pretos e pardos (negros), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências e/ou que possuem determinadas condições de renda tiveram seu direito ao ensino superior ampliado. Apresenta-se como uma resposta do Estado à necessidade de cuidado com o outro, com a ética, a redução de iniquidades e a responsabilidade histórica, garantia de dignidade humana, que é fundamento (terceiro) do estado democrático de direito.

Desta forma, esta Lei busca reduzir as desigualdades entre os vários grupos populacionais de nosso país, expresso, por exemplo, pelo histórico das análises de anos de estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Censo da Educação Superior. Segundo este, a população preta/parda, principalmente das regiões Norte e Nordeste, de áreas rurais e de baixa renda, ainda está abaixo da média nacional de anos de estudo entre pessoas com 18 a 29 anos, explicitando a importância da continuidade desta Lei para termos uma equiparação entre outros grupos populacionais.

Em relação ao ensino superior privado, destaca-se que a presença de estratégias governamentais de financiamento do ingresso no ensino superior tem auxiliado vários grupos minorizados a ampliarem seus anos de estudo e a se qualificarem para o mercado de trabalho. Segundo dados do Censo da Educação Superior de 2020, estas estratégias de financiamento promoveram a permanência e a conclusão nos cursos de graduação,

em instituições privadas, de uma forma significativa e crescente nos últimos anos. Destaca-se, com isso, a necessidade de ampliação de políticas de financiamento para esses grupos no ensino privado também.

Importante destacar que a partir da convivência diversa no ambiente universitário, amplia-se o debate, a problematização e constroem-se ações de enfrentamento às iniquidades produzidas pelo racismo em nossa sociedade. Somado a isso, segundo normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, como a Carta Universal dos Direitos Humanos e os Princípios de Yogyakarta, é obrigação do Estado promover o acesso a um ensino de qualidade a todos(as) os(as) cidadãos(ãs), sem discriminação. Neste sentido, a Lei 12.711 busca promover estas ações e problematizar as ações históricas de segregação e marginalização de populações minoritárias e vulnerabilizadas em nosso país.

Não podemos deixar de citar a ampliação dos desafios e iniquidades, estendidos a toda nossa sociedade, em especial a estes segmentos da população considerados na política de reserva de vagas em IES, como desfecho trágico da resposta brasileira à pandemia da Covid-19, ampliando iniquidades e agravando o distanciamento de muitos da oportunidade de acesso a um curso de graduação.

Em função de pesquisas robustas realizadas durante os anos de implantação da reserva de vagas podemos afirmar, com evidência dos dados disponíveis, que alunos(as) cotistas têm desempenho acadêmico similar aos não cotistas, apesar de características socioeconômicas inferiores. As avaliações de desempenho entre os submetidos ao processo seletivo para ingresso na universidade no regime de cotas foi similar ao dos educandos admitidos no mesmo processo seletivo no regime da ampla concorrência, tendo aqueles menor taxa de evasão e assim valorizando mais o dinheiro público empregando na sua formação. Há ainda a identificação que, para além do desempenho acadêmico, as cotas qualificam a convivência entre os sujeitos da educação, identificando e combatendo barreiras acadêmicas ainda existentes e produzidas por resistência e negação à política, em grande parte pelo desconhecimento de seus fundamentos e impactos imediatos e de longo prazo.

A coexistência de educandos selecionados no regime da ampla concorrência e no regime de cotas para além da redução da inequidade do acesso de uma parcela de educandos com vulnerabilidades traz a oportunidade de vivências com a pluralidade da pessoa humana no ambiente formativo das instituições de ensino superior, e a produção de egressos que desenvolveram a empatia como valor transformador das ações humanas e com valor preditivo para a prática profissional que defendemos. É também o momento

de coerência entre o formar para o cuidado com o outro e o olhar as fragilidades que nos cercam e sobre elas ter ações de justiça e de responsabilidade social.

Ademais, reforçamos por meio desta moção a necessidade de ampliarmos o debate nos currículos dos cursos da área da saúde, especificamente da medicina, sobre a história e cultura Afro-Brasileira como descrito na Lei de Bases da Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Medicina de 2014. Destaca-se que além deste debate, é necessário promover estratégias de permanência nas instituições de ensino superior por meio da ampliação de bolsas estudantis e de políticas institucionais que garantam uma cultura de pertencimento dos vários grupos populacionais.

Desta forma, o Grupo de Trabalho Populações (In)Visibilizadas e Diversidades da ABEM apresenta a esta Assembleia Geral esta moção que reitera o compromisso com a garantia da reserva de vagas para o ensino superior para grupos minoritários, com ampliação das políticas de acesso e permanência, incluídos outros grupos como quilombolas, refugiados humanitários, transexuais e travestis.